



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 085, DE 16 DE MAIO DE 2018.**

*Torna pública a abertura do prazo para submissão de solicitações de apoio à participação de discentes em eventos de natureza científico-acadêmica, ou artístico-cultural, para o segundo semestre de 2018.*

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução CONSUN Nº 016/2013, de 30 de agosto de 2013, o Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA Nº 394 de 30 de junho de 2017 e conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA Nº 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura do processo de submissão de solicitações de apoio à participação de discentes em eventos de natureza científico-acadêmica, ou artístico-cultural, para o segundo semestre de 2018.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

### **1.1 DOS FINS**

**1.1.1** O apoio financeiro de que trata este Edital objetiva contribuir para a formação acadêmica e profissional exclusivamente de alunos regulares matriculados em curso de graduação da Unila, garantindo condições para que o discente aprofunde e amplie seus conhecimentos relacionados à sua área de formação.

**1.1.2** É de responsabilidade do discente o conhecimento deste Edital e de seus anexos, bem como o acompanhamento de publicações dele decorrentes, conforme prazos previstos no cronograma.

### **1.2 DO OBJETO**

**1.2.1** O presente Edital estabelece regras, prazos e recursos disponíveis para o apoio aos discentes que apresentarão trabalhos, ministrarão oficinas ou minicursos em eventos de natureza científico-acadêmica, ou artístico-cultural, realizados no Brasil ou em países da América Latina e Caribe, nos meses de agosto a novembro de 2018.

**1.2.2** Serão apoiados por esse Edital, os trabalhos que estejam diretamente relacionados às pesquisas ou práticas acadêmicas e/ou culturais em andamento nas atividades do discente, inseridas na matriz curricular do curso em que está regularmente matriculado, nas atividades desenvolvidas dentro de um componente curricular do curso, ou em projetos de ensino ou pesquisa.

## 1.3 DAS DEFINIÇÕES

**1.3.1** O presente Edital não contempla o financiamento de visitas técnicas ou de pesquisas de campo.

**1.3.1.1** Para fins deste Edital, compreende-se como visitas técnicas as atividades de observação *in loco*, que complementam conteúdos curriculares obrigatórios.

**1.3.1.2** Para fins deste Edital, compreende-se como pesquisas de campo a observação de fatos ou fenômenos, ou a coleta de dados referentes aos mesmos, *in loco*, que complementam os conhecimentos curriculares obrigatórios.

## 2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

**2.1** O valor global destinado à execução do presente Edital é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**2.2** Para fins de utilização do recurso financeiro destinado a este Edital, serão financiados os pedidos de apoio à participação em eventos por ordem de classificação, conforme critérios estabelecidos nos **itens 7.2 e 7.3** deste Edital.

## 3. DOS VALORES DE FINANCIAMENTO

**3.1.** A definição dos valores para custeio das diárias e do transporte estará de acordo com as tabelas abaixo:

### I. Diárias (concessão máxima de 4 diárias):

Localidade	Valor
Países da América Latina e Caribe	R\$ 100,00
Capitais nacionais	R\$ 80,00
Demais localidades nacionais	R\$ 60,00

### II. Transporte:

Local de realização do evento	Valor
Eventos realizados em localidade próxima à sede da UNILA – numa distância inferior a 150 km	R\$ 100,00
Eventos realizados nas regiões Sul e Sudeste e Estado do Mato Grosso do Sul	R\$ 500,00
Eventos realizados nos demais Estados do Brasil	R\$ 800,00
Eventos no exterior realizados a uma distância de 151 Km a 700 Km da Unila	R\$ 400,00
Eventos no exterior realizados a uma distância de 701 Km a 1400 Km da Unila	R\$ 900,00
Eventos no exterior realizados a uma distância acima de 1401 Km da Unila	R\$ 1.200,00

### III. Inscrição:

Inscrição	Valor
O valor solicitado deverá ser o mesmo informado no material de divulgação do evento (site, folder, etc).	Até o limite de R\$ 500,00

**3.1.1** O critério para a definição das distâncias definidas nos itens anteriores será o disponibilizado pelo serviço de pesquisa e visualização de mapas e satélite Google Mapas, disponível em [www.google.com.br/maps](http://www.google.com.br/maps).

**3.2** São passíveis de soma os valores de diárias, inscrição e transporte.

**3.3** Os valores de diárias não serão concedidos para os dias de deslocamento.

**3.4** As despesas de traslado e táxi já estão incluídas no valor do transporte, conforme o item 3.1, inciso II.

**3.5** Os recursos serão depositados em nome do beneficiado(a), na conta-corrente informada no ato da submissão da solicitação.

### 4. DO CRONOGRAMA

**4.1** As solicitações de apoio à participação de discentes em eventos de natureza científico-acadêmica, ou artístico-cultural, devem ser submetidas, respeitando-se o seguinte cronograma:

	Atividades	Prazos
I	Publicação do Edital para Submissão de Propostas	16/05/2018
II	Período de realização dos eventos	Agosto a Novembro
III	Período para submissão de solicitações	16/05 a 30/05/2018
IV	Análise e avaliação das solicitações	De 04 a 15/06/2018
V	Publicação do Edital com o resultado preliminar	18/06/2018
VI	Período para interposição de recurso administrativo	19 e 20/06/2018
VII	Análise e avaliação dos recursos administrativos	21/06/2018
VIII	Publicação do resultado dos recursos administrativos	22/06/2018
XI	Publicação do resultado final	22/06/2018
X	Período para assinatura de Termo de Compromisso	25/06 a 29/06/2018
XI	Período para encaminhamento da Solicitação de Pagamento à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - PROPLAN	09/07/2018
XII	Previsão para disponibilizar o recurso na conta-corrente informada pelo discente contemplado.	Previsto para o mês de agosto de 2018
XIII	Entrega do relatório de atividades, do certificado ou declaração de participação e dos comprovantes de passagens rodoviárias ou aéreas	10 (dez) dias corridos após o término do evento

## 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

### 5.1 DA CONCESSÃO DE RECURSOS

**5.1.1** O apoio financeiro será concedido em caráter individual, durante o segundo semestre letivo de 2018, estando .

**5.1.2** O discente será contemplado com auxílio para diárias, transporte e inscrição apenas uma vez durante o ano letivo de 2018, independente dos valores solicitados ou utilizados, na primeira solicitação deferida.

**5.1.3** Caso seja recebida mais de uma proposta de um mesmo proponente, apenas a última será analisada, sendo a(s) anterior(es), automaticamente, desclassificada(s).

**5.1.4** Só será contemplado com auxílio um discente para cada trabalho a ser apresentado. Em trabalhos nos quais mais de um autor solicitar o auxílio os mesmos concorrerão, primeiramente entre si, nos mesmos critérios do item 7 desse edital, e o discente preliminarmente classificado participará da classificação final.

**5.1.5** As regras mencionadas nesta seção são aplicadas para a concessão do apoio financeiro destinado ao custeio do transporte, diárias e inscrição para um único discente e evento, sendo vetada a solicitação de uma modalidade de apoio pelo autor principal e outra modalidade pelo segundo ou demais autores.

**5.1.6** Eventuais atrasos no repasse de verbas federais à UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas para pagamentos desses custeios.

**5.1.7** Para concessão do apoio financeiro, o trabalho a ser apresentado deve estar em consonância com o **item 1.2.2** desse Edital.

**5.1.8** Discentes que estejam cursando a graduação na UNILA e, simultaneamente, a pós-graduação na UNILA, ou em outra Instituição, não terão direito a utilizar os recursos financeiros objeto desse Edital, devendo solicitá-los no programa de Pós-Graduação ou na Instituição na qual está matriculado.

**5.1.9** Este Edital não contempla os discentes que estejam em Mobilidade Acadêmica.

### 5.2 DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE SOLICITAÇÃO

**5.2.1** Serão analisadas somente as solicitações de apoio financeiro do discente que:

- I.** Cumprir as regras e prazos estabelecidas pela Resolução CONSUN N° 016/2013 e por esse Edital;
- II.** Não possuir débitos junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação, de Extensão, de Assuntos Estudantis e Biblioteca Latino-Americana da UNILA;
- III.** Realizar de forma legível a anexação no sistema eletrônico de todos os documentos exigidos, conforme **item 6.1**;
- IV.** Preencher corretamente o formulário eletrônico de solicitação do auxílio, disponível em <https://inscreva.unila.edu.br>;
- V.** Não ter reprovado por frequência em nenhum componente curricular cursado em 2017.2.

**5.2.2** Para a submissão de solicitações, os candidatos deverão realizar inscrição exclusivamente em sistema eletrônico, disponível no endereço disponível em <https://inscreva.unila.edu.br>

**5.2.3** Textos rasurados, documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos serão invalidados.

**5.2.4** Só serão aceitos documentos com assinatura digital se anteriormente ao seu envio, o próprio signatário confirmar sua assinatura, enviando a confirmação para o e-mail [prograd.daad@unila.edu.br](mailto:prograd.daad@unila.edu.br), através do seu e-mail institucional da UNILA.

**5.2.5** O cumprimento do inciso II, do **item 5.2.1** deste Edital, será feito por meio de informações coletadas nas respectivas unidades após o encerramento do prazo de inscrições, mediante o envio pela PROGRAD da relação de inscritos.

## **6. DOS PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DE SOLICITAÇÕES**

**6.1** Para a submissão de solicitações de apoio financeiro a que se refere este Edital, os candidatos realizarão inscrição exclusivamente no endereço eletrônico disponível em <https://inscreva.unila.edu.br>, do dia 16 de maio de 2018 até as 15hs00 do dia 30 de maio de 2018, onde deverá anexar os seguintes documentos:

- I.** cópia digitalizada do trabalho a ser apresentado ou de seu resumo aprovado;
- II.** fôlder, sitio eletrônico ou outro material de divulgação do evento que contenha as informações necessárias à sua caracterização (valor da inscrição, denominação, local e período de realização e outros);
- III.** cópias legíveis digitalizadas do RG ou RNE, do CPF e Comprovante Bancário (em que conste seu nome, o número da conta, a agência e o banco);
- IV.** carta de recomendação na qual conste a contribuição da participação no evento para a formação acadêmica do discente, elaborada e assinada por um professor do curso de graduação, ou pelo orientador do projeto de ensino, de pesquisa, ou de estágio do qual o discente faz parte;
- V.** carta de aceite fornecida pelos organizadores do evento.

**6.2** Caso a “carta de aceite” não possa ser entregue (anexada) no ato da solicitação, deverá ser apresentada ao Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno, através do e-mail [prograd.daad@unila.edu.br](mailto:prograd.daad@unila.edu.br), em até 20 (vinte) dias anteriores ao início do evento, sendo que a não apresentação impedirá a efetivação do pagamento dos valores deferidos.

**6.3** A UNILA não se responsabiliza pela não efetivação de inscrições por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação eletrônica, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

**6.4** Não será, em nenhuma hipótese, possível a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão. <https://www.unila.edu.br/sites/default/files/323.pdf>

## **7. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES**

**7.1.** A análise e julgamento do mérito dos pedidos, conforme Art. 11 da Resolução CONSUN nº 016/2013, será realizada por comissão designada pela Portaria PROGRAD Nº 029/2015, publicada no Boletim de Serviços Nº 157/2015, e coordenada pela Pró-Reitoria de Graduação.

**7.1.1** Os casos omissos, igualmente, serão tratados pela comissão a que se refere o **item 7.1.**

**7.2** A prioridade de atendimento aos discentes que tiverem cumprido o disposto nos **itens 5.1 e 6.1**, seguirá a ordem dos itens abaixo:

- I.** discente com maior percentual de carga horária obrigatória de seu curso já cumprida;

- II.** discente com maior Índice de Rendimento Acadêmico;
- III.** discente que tenha sido beneficiado anteriormente com auxílios para participação em eventos, só será atendido caso todas as demais solicitações de auxílio tenham sido atendidas, com exceção das referidas na alínea “inciso IV” desse item;
- IV.** discente com Índice de Rendimento Acadêmico inferior ao Índice de Rendimento Acadêmico médio da turma, calculado conforme descrito no **item 7.3**, só será atendido caso todas as demais solicitações de auxílio tenham sido atendidas.

**7.3** Para fins de cálculo do Índice de Rendimento Acadêmico médio da turma, será utilizado como referência os índices de rendimento acadêmico dos discentes matriculados no curso, tendo como referência o ano de ingresso na Universidade.

## **8. DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO**

**8.1.** Os resultados preliminares das avaliações serão publicados em Edital no dia 18 de junho de 2018, no site da Universidade, na aba “Graduação”, “Editais”, no endereço eletrônico disponível em [www.unila.edu.br/conteudo/editais-graduacao](http://www.unila.edu.br/conteudo/editais-graduacao).

## **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**9.1** O candidato que tiver sua solicitação indeferida poderá interpor recurso em face do resultado preliminar.

**9.2** O recurso deverá ser interposto exclusivamente via formulário eletrônico, disponível no endereço disponível em <https://inscreva.unila.edu.br>, entre os dias 19 e 20 de junho de 2018, devidamente fundamentado, com os elementos necessários à análise, indicando os motivos que ensejaram a pretensão recursal.

**9.3** Somente serão admitidos recursos que versem sobre falhas administrativas de julgamento quanto à classificação da proposta ou procedimentos adotados.

**9.4** Não serão consideradas como recurso, alterações no conteúdo da solicitação inicial.

**9.5** Não serão apreciados recursos encaminhados fora do meio definido, intempestivos ou que não estejam devidamente fundamentados.

**9.6** A ordem de classificação divulgada no resultado preliminar poderá sofrer alterações, após o julgamento dos recursos.

**9.7** O resultado da avaliação dos recursos será publicado em 22 de junho de 2018, no endereço eletrônico disponível em [www.unila.edu.br/conteudo/editais-graduacao](http://www.unila.edu.br/conteudo/editais-graduacao).

## **10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**10.1** O resultado final das solicitações será publicado em 22 de junho de 2018, no endereço eletrônico <https://www.unila.edu.br/conteudo/editais-graduacao>.

**10.2** O discente que tiver sua solicitação aprovada pela Comissão de que trata o **item 7.1**, para ter seu pagamento autorizado, deverá assinar entre os dias 25 de junho a 29 de junho de 2018, na PROGRAD/DAAA, na UNILA – Vila A, sala 03B (térreo), o Termo de Compromisso referente a prestação de contas.

## **11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

**11.1** A prestação de contas do apoio recebido dar-se-á por meio dos seguintes documentos:

- I.** relatório de viagem, com as atividades desenvolvidas no evento, conforme o formulário disponível no anexo III deste Edital;
- II.** declaração de utilização dos recursos, conforme formulário disponível no anexo IV deste Edital;
- III.** certificado ou declaração de participação no evento onde conste a apresentação do trabalho do discente no mesmo, sendo a cópia aceita mediante a apresentação do documento original;
- IV.** entrega das passagens rodoviárias e/ou aéreas adquiridas com recursos desse Edital.

**11.2** Os documentos mencionados no **item 11.1** deverão ser encaminhados no e-mail [prograd.daad@unila.edu.br](mailto:prograd.daad@unila.edu.br) ou entregues pessoalmente na PROGRAD/DAAA, na UNILA – Vila A, sala 03B (térreo), em até 10 (dez) dias corridos após o término do evento.

**11.3** O não envio da documentação, no prazo indicado, constituirá situação de inadimplência, acarretará no impedimento da concessão de novos auxílios ao discente em débito, e na obrigatoriedade de devolução à UNILA, em valores atualizados, do valor recebido.

**11.4** Sete dias após a realização da prestação de contas, se ela for aprovada, o discente receberá da PROGRAD/DAAA, em seu e-mail institucional, um comprovante da aprovação da mesma.

## **12. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO E DA DEVOLUÇÃO DE VALORES**

**12.1** A concessão de auxílio poderá ser cancelada, a qualquer tempo:

- I.** como consequência do descumprimento de quaisquer normas arroladas neste Edital e na Resolução CONSUN Nº 016/2013;
- II.** por indisponibilidade orçamentária.

**12.2** O discente que receber o auxílio para participação em eventos e que não participar do mesmo deverá, obrigatoriamente, devolver os valores recebidos, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

**12.3** Os discentes que precisarem devolver valores recebidos como auxílio do objeto deste Edital deverão preencher formulário específico, anexo II deste Edital, e encaminhar ao e-mail da PROGRAD/DAAA pelo e-mail [prograd.daad@unila.edu.br](mailto:prograd.daad@unila.edu.br) - ou, ainda, entregar pessoalmente na PROGRAD/DAAA, na UNILA – Vila A, sala 03B (térreo).

**12.4** A PROGRAD/DAAA fará a emissão da GRU e a encaminhará ao discente pelo e-mail institucional.

**12.5** Após o pagamento da GRU, o discente deverá encaminhar o comprovante de pagamento à PROGRAD/DAAA, pelo e-mail - [prograd.daad@unila.edu.br](mailto:prograd.daad@unila.edu.br) - ou, entregar pessoalmente na PROGRAD/DAAA, na UNILA – Vila A, sala 03B (térreo).

**12.6** A não devolução dos valores recebidos como auxílio relativo ao objeto deste Edital constituirá situação de inadimplência, acarretará no impedimento da concessão de novos auxílios ao discente em débito, e na inclusão do CPF do discente junto à Dívida Ativa da União.

## **13. DAS PUBLICAÇÕES**

**13.1** Toda publicação e divulgação que possa vir a ser resultante das atividades apoiadas pelo

presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da UNILA.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Apenas serão aceitas propostas apresentadas em acordo com os prazos estipulados no Cronograma apresentado neste Edital.

**14.2** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique à indenização ou reclamação de qualquer natureza, por parte do interessado(a).

**14.3** A concessão do auxílio de que trata este Edital não condiciona a UNILA ao abono de faltas do proponente.

**14.4** Incluem-se no presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I: Formulário para apresentação de recurso administrativo;
- b) Anexo II: Formulário de solicitação de emissão de Guia de Recolhimento da União - GRU, para fins de devolução de valores;
- c) Anexo III: Relatório de viagem;
- d) Anexo IV: Declaração de utilização de recursos para custeio dos gastos com a viagem para apresentação de trabalho em evento;
- e) Anexo V: Termo de Compromisso.

Foz do Iguaçu, 16 de maio de 2018.

Vanessa Gabrielle Woicolesco  
Pró-Reitora de Graduação  
em exercício







## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Nome do Discente:	
Curso de Graduação:	Semestre:
RG ou RNE:	CPF:
E-mail:	
<p>Eu, _____, solicito que seja emitida a Guia de Recolhimento da União – GRU, para que seja devolvido o valor recebido como apoio à participação em evento científico, ou artístico-cultural, de que trata o Edital PROGRAD nº _____/_____ e que não foi utilizado para este fim. Solicito ainda, que esta Guia seja encaminhada para o meu e-mail institucional e estou ciente que devo efetuar o pagamento da GRU no prazo definido na própria Guia e de que o não pagamento da Guia de Recolhimento da União, emitida em meu nome, implicará na inclusão do número do meu CPF junto à Dívida Ativa da União, impossibilitando assim, o recebimento de outras bolsas da Universidade, inclusive do Programa de Assistência Estudantil.</p>	
Foz do Iguaçu-PR, _____ de _____ de _____.	
_____ Assinatura do Discente	



**ANEXO III  
RELATÓRIO DE VIAGEM**

<b>I - Identificação da Viagem</b>			
Nome			
Curso de Graduação		Matrícula	
Órgão/Entidade	UNILA		
Endereço			
Complemento			
Telefone			
Período de viagem	de ____ / ____ a ____ / ____		
Local	País:	Estado/Província:	
	Município:		
Recursos Utilizados: Auxílio-transporte ( ) Diárias ( ) Inscrição ( ) Outros ( )			
<b>2 – Relatório de Atividades Realizadas</b>			
* Descrever a importância da participação no evento e da apresentação do trabalho para sua formação acadêmica, bem como fazer um breve resumo de cada dia do evento.			
<b>3 – Observações</b>			
<b>4 – Data/Assinatura do Discente</b>			
Foz do Iguaçu-PR, ____ de _____ de ____.			
_____			
Assinatura do Discente			

Obs.: Anexar a este relatório de viagem, cópia do Certificado ou Declaração de participação no evento onde conste a apresentação do trabalho do discente no mesmo. A cópia só será aceita mediante a apresentação do documento original.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PARA CUSTEIO DOS GASTOS  
COM VIAGEM PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHO EM EVENTO**

<b>Dados do Discente</b>	
Nome do discente:	
Curso de Graduação:	Semestre:
RG ou RNE:	CPF:
E-mail:	
Local: País _____ Estado (província) _____ Município(s) _____	
Eu, _____, declaro para os devidos fins que os recursos recebidos para custeio dos gastos (transporte, diárias e/ou inscrição) com viagem para minha participação em evento foram utilizados conforme previsto em Edital.	
Foz do Iguaçu - PR _____ de _____ de _____.	
_____ Assinatura do Discente	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO V**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_ e  
CPF nº \_\_\_\_\_ discente do curso de  
\_\_\_\_\_ da Universidade Federal da

Integração Latino-Americana – UNILA, assumo o compromisso de apresentar a prestação de contas do apoio financeiro recebido para participação discente em eventos conforme segue:

a) Caso desista de participar do evento antes de receber repasse dos recursos, comunicar imediatamente ao Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno (PROGRAD/DAAA), pelo e-mail prograd.daad@unila.edu.br, para que o mesmo cancele o repasse dos valores, caso o repasse seja cancelado fico dispensado de apresentar qualquer documento.

b) Se desistir de apresentar o trabalho no Evento, após ter recebido os valores, realizar a devolução dos mesmos via Guia de Recolhimento a União – GRU, até dez dias a contar do final do Evento.

c) Tendo apresentado o trabalho e recebido os recursos, apresentar a documentação necessária conforme consta no Edital PROGRAD nº \_\_\_\_\_, **item 11**. Caso não efetue a mesma no prazo máximo de dez dias a contar da data final do Evento no qual apresentei trabalho, assumo a responsabilidade de devolver, imediatamente, o total dos recursos que a mim foram repassados.

Estou ciente de que o não cumprimento dos prazos autoriza a PROGRAD/DAAA a colocar meu débito na Dívida Ativa da União.

Declaro ainda que não estou matriculado em nenhum programa de pós-graduação na UNILA ou em outra instituição.

Foz do Iguaçu - PR \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Discente